
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2023.000001017232-13**

Data de Emissão: **02/02/2023**

DADOS DO REQUERENTE

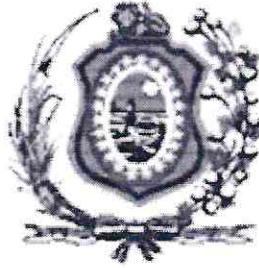
CNPJ: **40.495.477/0001-00**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **02/05/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 CENTRAL DE CERTIDÃO
 Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 17/04/2023 09h41min

Data de Validade: 17/05/2023

Nº da Certidão: 01434400/2023

Nº da Autenticidade: 7R.DY.LV.Z0.3V

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DJ COMUNICACAO

CNPJ: 40.495.477/0001-00

Endereço Residencial: RUA DA AURORA, 325

Bairro: BOA VISTA

Inscrição Estadual:

Compl: APT 1404 EDF EBANO

Cidade: Recife/PE

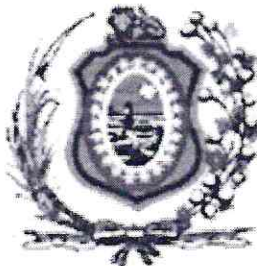
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência cível, (Varas e Juizados), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE**CERTIDÃO CÍVEL**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 17/04/2023 09h42min

Data de Validade: 17/05/2023

Nº da Certidão: 01434404/2023

Nº da Autenticidade: ES.0W.KY.HQ.FC

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DJ COMUNICACAO

CNPJ: 40.495.477/0001-00

Endereço Residencial: RUA DA AURORA, 325

Bairro: BOA VISTA

Inscrição Estadual:

Compl: APT 1404 EDF EBANO

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico "PJe", no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DJ COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.495.477/0001-00

Certidão n°: 4764182/2023

Expedição: 01/02/2023, às 15:50:13

Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DJ COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.495.477/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.495.477/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2021
NOME EMPRESARIAL DJ COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA AURORA	NÚMERO 325	COMPLEMENTO APTO 1404 EDF EBANO
CEP 50.050-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO DJALINE.PONTES@GMAIL.COM	
TELEFONE (81) 3223-2412/ (81) 9977-8065		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/04/2023** às **08:28:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DJALINE PONTES DE MORAES, nacionalidade brasileira, nascida em 19/11/1981, divorciada, estudante universitária, CPF/MF nº 030.566.044-60, carteira de identidade nº 5.493.991, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Cruz e Sousa, 152, Ipsep, Recife, PE, CEP 51190-120, Brasil.

CRISTINA TEREZA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 30/06/1967, solteira, estudante universitária, CPF/MF nº 463.424.514-00, carteira de identidade nº 3.228.459, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliada na Avenida 12 de Junho, 1.400, Cohab, Ibura, Recife, PE, CEP 51.345-000, Brasil.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**

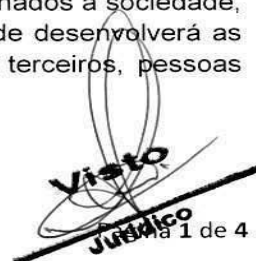
CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rua da Aurora, 325 - Apto 1404, Edf. Ébano, Boa Vista, Recife - Pernambuco, CEP 50.050-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

- Prestação de serviços para agenciamento de propaganda e de publicações, por conta própria, a representação de veículos de comunicação para venda de tempo, espaço de publicidade e assinaturas a clientes, podendo receber dos clientes valores apurados destinados à sociedade, depois de abatidos os das suas comissões. **Parágrafo Único** - A sociedade desenvolverá as atividades de seu objeto social de modo próprio ou em associação com terceiros, pessoas físicas ou jurídicas. (art. 997, II, CC/2002) (CNAE 7311-4-00)



21/01/2021

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

DJALINE PONTES DE MORAES, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CRISTINA TEREZA DA SILVA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, 1057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **isoladamente** a DJALINE PONTES DE MORAES e CRISTINA TEREZA DA SILVA, já qualificadas, na qualidade de **Administradoras**, com os poderes e atribuições adiante transcritos: **(a)** representar ativa e passivamente a sociedade perante todas e quaisquer entidades de direito público, perante entidades paraestatais e autarquias federais, estaduais e municipais; **(b)** admitir e demitir empregados; **(c)** representar a sociedade em juízo, podendo transigir e desistir; **(d)** representar a sociedade em assembleias gerais de sociedades das quais seja acionista, assim como em contratos e alterações de contrato ou de estatuto de pessoas jurídicas, de outros tipos de sociedade, em que a empresa seja sócia ou associada; **(e)** adquirir e alienar bens imóveis e móveis não compreendidos nas atividades ordinárias da sociedade; **(f)** constituir hipoteca, penhor e qualquer outro direito real limitado sobre bens da sociedade; **(g)** contratar empréstimos perante qualquer banco, comercial ou de desenvolvimento, privado ou governamental; **(h)** outorgar procurações para a prática dos atos mencionados neste artigo ou outros que não tenham sido enumerados mas que se refiram à gestão da sociedade; **(i)** emitir, aceitar e endossar duplicatas e outros títulos de crédito; **(j)** emitir, endossar e receber cheques e notas promissórias, abrir e movimentar contas correntes bancárias.

Visto
Jurídico

Página 2 de 4

21/01/2021

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**

Parágrafo Primeiro. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Parágrafo Segundo. É vedado assumir obrigações em favor de terceiros.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

§ 1º Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

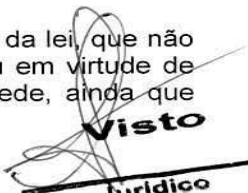
DO FALECIMENTO DE SÓCIO


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que


Visto
Juridico
Página 3 de 4



21/01/2021

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de RECIFE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

RECIFE, 14 de Janeiro de 2021.

4º OFÍCIO

Djaline Pontes de Moraes

DJALINE PONTES DE MORAES
CPF: 030.566.044-60

4º OFÍCIO

Cristina Tereza da Silva

CRISTINA TEREZA DA SILVA
CPF: 463.424.514-00

Testemunhas:

Mariandora Silva

MARIA LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
CPF 344.378.194-20

Severino Ferreira de Araujo Filho

SEVERINO FERREIRA DE ARAUJO FILHO
CPF 153.145.024-53

Sálvio Edson M. Simões

Sálvio Edson M. Simões
OAB-PE 8853 CPF:043.306.334-34

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 33 - Centro - CEP 51010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9292 - e-mail: cartorioroma@ard.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: MARIA LINDOMAR PEREIRA DA SILVA, SEVERINO FERREIRA DE ARAUJO FILHO em test. da verdade.
Recife-PE 19/01/2021 08:33:12 Emol: 7,66
FERM: 0,08 FUNSEG: 0,18 TSNR: 1,72 FERC: 0,94
ISS: 0,44 TOTAL: 11,02
SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO Escrevente Autorizada
Selos: 0077248.RHR12202006.00080.0077248.DUI12202006.00081
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital



Página 4 de 4

Certifico o Registro em 21/01/2021

21/01/2021



Arquivamento 26202630414 de 21/01/2021 Protocolo 219889244 de 19/01/2021 NIRE 26202630414

Nome da empresa DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165677782645960

	TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE - 4º SERVIÇO NOTARIAL Bel. Josaphat Vieira de Albuquerque - TITULAR Rua Diário de Pernambuco, 90 - CEP: 50.010-300 - Recife - PE Fones / Fax: (81) 3048.8500 / 3424.5004 - E-mail: quartoo@terra.com.br	NOTAS: Escrituras, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Fimas e Autenticações de Cópias.		
Reconheço Por Semelhança a firma de: DJALINE PONTES DE MORAES dou fé. 19/01/2021 08:57:46 OP.69 EMOL:R\$ 3,83 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 TSNR:R\$ 0,86 FERC:R\$ 0,47 ISS:R\$ 0,22 TOTAL R\$ 5,51 JOSE BARTOLOMEU FERREIRA COSTA - Substituto Selo:0073767.EIV12202003.01188 Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital				
	TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE - 4º SERVIÇO NOTARIAL Bel. Josaphat Vieira de Albuquerque - TITULAR Rua Diário de Pernambuco, 90 - CEP: 50.010-300 - Recife - PE Fones / Fax: (81) 3048.8500 / 3424.5004 - E-mail: quartoo@terra.com.br	NOTAS: Escrituras, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Fimas e Autenticações de Cópias.		
Reconheço Por Semelhança a firma de: SALVIO EDSON MAGALHAES SIMOES; dou fé. 19/01/2021 08:57:46 OP.69 EMOL:R\$ 3,83 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 TSNR:R\$ 0,86 FERC:R\$ 0,47 ISS:R\$ 0,22 TOTAL R\$ 5,51 JOSE BARTOLOMEU FERREIRA COSTA - Substituto Selo:0073767.EIM12202003.01188 Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital				

21/01/2021



Certifico o Registro em 21/01/2021
 Arquivamento 26202630414 de 21/01/2021 Protocolo 219889244 de 19/01/2021 NIRE 26202630414
 Nome da empresa DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 165677782645960



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
PROTOCOLO	219889244 - 19/01/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202630414
CNPJ 40.495.477/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021
SOB N: 26202630414

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

21/01/2021



**DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADOR
(INCISO XXXIII do art. 7º da CF)**

Declaramos que, em cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da CF e no inciso V do art. 27 da lei nº8. 666/93, modificado pela lei 9854/99, não possuímos em nosso quadro de empregados, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Recife, 27 de fevereiro de 2023

DJALINE PONTES DE MORAES:030566044
60

Assinado de forma digital por DJALINE PONTES DE MORAES:03056604460
Dados: 2023.02.27 09:22:19 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20322

DJ COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA
Djaline Pontes de Moraes
Sócia Administradora



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., CNPJ 40.495.477/0001-00, sediada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, na Rua da Aurora, nº 325, apto 1404, Edf Ébano, Bairro: Boa Vista, declaro sob as penalidades cabíveis, na forma determinada no §2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Recife, 17 de abril 2023.

DJALINE PONTES DE
MORAES:03056604460
4460

Assinado de forma digital por
DJALINE PONTES DE
MORAES:03056604460
Dados: 2023.04.17 09:54:05
-03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.001.20143

Djaline Pontes de Moraes
Sócia Administradora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

NOME **Djaline Pontes de Moraes**

FILIAÇÃO
Antônio de Moraes Silva
Djanice Pontes de Moraes

NATURALIDADE Recife - PE

DATA NASCIMENTO 19/11/1981 ORGÃO EXPEDIDOR SDS/PE TIPO SANG./FATOR RH

OBSERVAÇÃO

Djaline Pontes de Moraes
Assinatura do Identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Instituto Gráfico Brasileiro Ltda

LEI Nº 7.516 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL **5.493.991** DATA DE EXPEDIÇÃO **04/03/2020**

REGISTRO CIVIL
Matr.: 076018.01.55.2004.2.00006.217.0002317.14 Recife - PE 10/02/2015

CPF 030.566.044-60 DNI

T. ELEITOR 58880640809 CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CMS

EC-02

Pablo Augusto Tenório de Carvalho
Pablo Augusto Tenório de Carvalho
Chefe do IITB/PE

Polegar Direito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Número da Nota

00003471

Data e Hora de Emissão

10/03/2023 16:19:38

Código de Verificação

YF3N-K5AI

20230417u40495477000100

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **40.495.477/0001-00**

Inscrição Municipal: **702.730-3**

Nome/Razão Social: **DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**

Endereço: **RUA DA AURORA 325, APTO 1404 EDF EBANO APTO 1404 - BOA VISTA - CEP: 50050-000**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **djcomunicacaoepublicidade@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **UNIAO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO**

CPF/CNPJ: **24.130.072/0001-11**

Inscrição Municipal: **232.037-1**

Endereço: **CAIS DO APOLO , 00S/N - RECIFE - CEP: 50030-230**

Tel.: **34259143**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **sa@trf5.jus.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. FORNECIMENTO DE ASSIN ANUAL DO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO, COM ENTREGA DE 02 (DOIS) EXEMPLARES DIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 11/2023
COD.CLIENTE 325205

INFORMAÇÃO BANCARIAS:

BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 104

AGÊNCIA: 1294

CONTA CORRENTE: 5228-8

OBS: VAMOS REPASSAR A FOLHA DE PE R\$ 1.138,10, FAVOR ENCAMINHAR COMPROVANTE DE DEPÓSITO VIA E-MAIL financeiro@folhape.com.br , INFORMANDO O NÚMERO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL CONFORME DECRETO Nº 31.826 DE 28 DE SETEMBRO 2018

VALOR TOTAL RECEBIDO = R\$ 1.198,00

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 59,90

Código da Atividade Prestada

7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	59,90	5,00%	3,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

- O ISS referente a esta NFS-e foi RETIDO pelo Tomador de Serviço e recolhido em 10/04/2023.

- Esta NFS-e não gera crédito.



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Número da Nota

00003698

Data e Hora de Emissão

03/04/2023 11:19:18

Código de Verificação

XBNX-DYND

20230417u40495477000100

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **40.495.477/0001-00**

Inscrição Municipal: **702.730-3**

Nome/Razão Social: **DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**

Endereço: **RUA DA AURORA 325, APTO 1404 EDF EBANO APTO 1404 - BOA VISTA - CEP: 50050-000**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **djcomunicacaoepublicidade@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CPF/CNPJ: **10.054.062/0001-30**

Inscrição Municipal: **002.513-5**

Endereço: **AV CRUZ CABUGA 767 - SANTO AMARO - CEP: 50040-000**

Tel.: **8134129339**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **fiscal@sistemafiepe.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A DOIS EXEMPLARES DO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO ENTREGUE NA FIEPE .

INFORMAÇÃO BANCARIAS:

BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 104

AGÊNCIA: 1294

CONTA CORRENTE: 5228-8

PIX CNPJ. 40.495.477/0001-77

OBS: VAMOS REPASSAR A FOLHA DE PE R\$ 1.138,10 FAVOR ENCAMINHAR COMPROVANTE DE DEPÓSITO VIA E-MAIL financeiro@folhape.com.br , INFORMANDO O NÚMERO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL .
NOTA FISCAL CONFORME DECRETO Nº 31.826 DE 28 DE SETEMBRO 2018

VALOR TOTAL RECEBIDO = R\$ 1.198,00

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 59,90

Código da Atividade Prestada

7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	59,90	5,00%	3,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/05/2023.
- Esta NFS-e não gera crédito.

DECLARAÇÃO

O SINDICATO DAS EMPRESAS EDITORAS DE JORNAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO-SEJOPE, declara para os devidos fins que a EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA, com sede na Av. Marques de Olinda, nº 105 Bairro do Recife – Recife/PE, inscrita no CNPJ nº 01.935.632/0001-00 é representada pela DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ nº 40.495.477/0001-00, tem EXCLUSIVIDADE na Comercialização, Edição, Publicação e Distribuição do JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO, na sua versão impressa e digital, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1993, atualizada pela Lei 8.883 de 08/06/1994.

Esta declaração é válida por 90 dias.

Recife/PE, 01 de Março de 2023.



Edmilson Bôaviagem Albuquerque Melo Júnior
Presidente

Cartório 7º Tabelionato de Notas do Recife
Rua Antonio Lumsack do Monte, nº 128 - Boa Viagem - F. Recife - PE - Cap 51020-350
Tel.: PABX (81) 3224-3000 E-mail: cartorio@cartofabio.lourencop.com.br

FÁBIO LOURENÇO

Reconheço por SEMELHANÇA firma(s) de:
[0466870] -- EDMILSON BOAVIAGEM ALBUQUERQUE MELO JUNIOR

Recife - 01/03/2023 16:38:09
Emol. 4,54 TSNR R\$ 1,01 FERC R\$ 0,50 FERM R\$ 0,05
FUNSEG R\$ 0,10 ISS R\$ 0,25
JOSE MARCOS LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selo (s): 0077719.NPZ01202302.04515



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000000986567-19

Data de Emissão: 01/02/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 40.495.477/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **01/05/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DJ COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 40.495.477/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:18:01 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **200B.1516.AAC5.4B51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.495.477/0001-00
Razão Social: DJ COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA
Endereço: R DA AURORA 325 AP 1404 / BOA VISTA / RECIFE / PE / 50050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040104084180082792

Informação obtida em 11/04/2023 10:24:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

2. CMC

702.730-3

3. Endereço

RUA DA AURORA, 325 APTO 1404 EDF EBANOAPTO 1404 EDF E
BAIRRO BOA VISTA, CEP 50050-000, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

40.495.477/0001-00

5. Atividade Econômica

7311-40-0 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

904.9898.2647

10. Expedida em

Recife, 23 de MARÇO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

20 de MARÇO de 2023